

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 220/2025

Autor Vereador: **FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS**

Vereadores Apoiadores: Todos vereadores

Câmara Municipal de Itiquira

APROVADO EM 19/08/25

Na forma regimental, indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabiano Dalla Valle, a necessidade de **"VIABILIZAR E REGULAMENTAR, POR MEIO DE DECRETO OU PROJETO DE LEI, A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA 30 HORAS SEMANAIS, SEM REDUÇÃO SALARIAL, AOS PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA E DO SERVIÇO SOCIAL VINCULADOS À PREFEITURA DE ITIQUIRA-MT"**.

Com base no **Regimento Interno** desta Casa, **requeiro à Mesa Diretora**, ouvido o soberano plenário, que Expediente Indicativo seja enviado ao **Poder Executivo Municipal**, visando o atendimento desta demanda.

JUSTIFICATIVA

A atuação de psicólogos e assistentes sociais no serviço público exige elevado nível de atenção, responsabilidade emocional e enfrentamento diário de situações complexas de vulnerabilidade social. A carga horária de 40 horas semanais compromete a saúde mental desses profissionais, afetando a qualidade dos serviços prestados à população.

A redução da jornada para 30 horas semanais já é reconhecida em diversos municípios brasileiros e é defendida pelos respectivos conselhos de classe, como o **Conselho Federal de Psicologia (CFP)** e o **Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, com base em estudos que demonstram maior produtividade e melhor qualidade de vida dos servidores, sem prejuízo ao atendimento.

Em Itiquira, outras categorias já contam com carga horária reduzida, como professores e fisioterapeutas, o que reforça a viabilidade da proposta e a necessidade de isonomia no tratamento das diferentes áreas do serviço público.

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

"Plenário Adelino de Souza Campos"



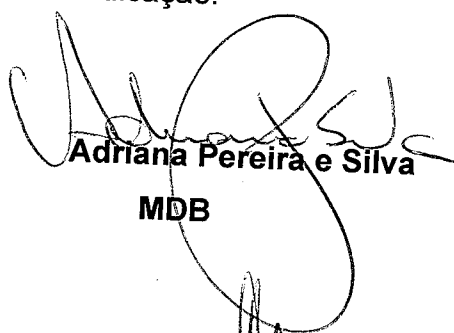
PODER LEGISLATIVO

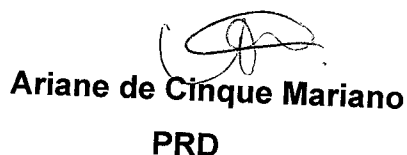
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

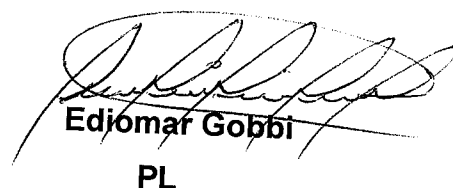
Além disso, diversos concursos públicos em todo o país já adotam a jornada de 30 horas para esses profissionais, demonstrando uma tendência consolidada e amplamente aceita. A regulamentação local poderá ser feita por meio de ato administrativo ou projeto de lei, conforme ocorre em outras administrações municipais.

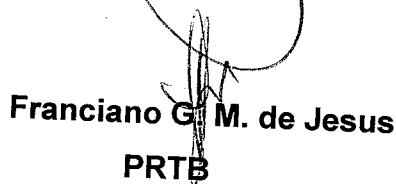
Trata-se de uma medida justa, responsável e necessária, que visa proteger os profissionais e melhorar o atendimento à população.

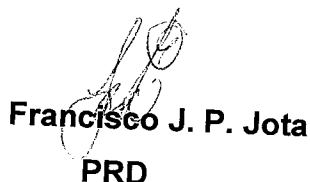
Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

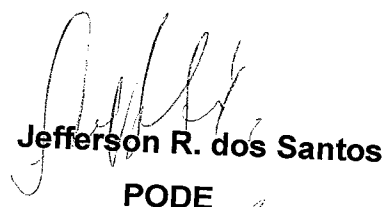

Adriana Pereira e Silva
MDB


Ariane de Cinque Mariano
PRD


Ediomar Gobbi
PL

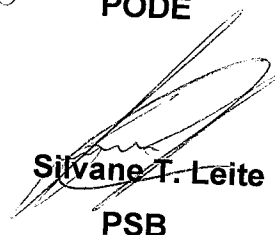

Franciano G. M. de Jesus
PRTB


Francisco J. P. Jota
PRD


Jefferson R. dos Santos
PODE


João Neto da Silva
PODE


José Carlos Batista
MDB


Silvana T. Leite
PSB

Itiquira/MT, 15 de agosto de 2025.